Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
307
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0395051-06.2013.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202001137160 13/02/20 13:44:51138529 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **DAVID DE SOUZA MADUREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o terceiro relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Administrador (doc. 0000193 – fls. 172/173), expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Doc. 0000195 (fl. s/n)** – Informação de virtualização do processo.
2. **Docs. 0000197 e 0000201 (fls. 197/199 e fl. 201)** – Resposta dos ofícios expedidos ao 1º e 5º Distribuidores.
3. **Doc. 0000203 (fls. 203/257)** – Resposta do ofício expedido a JUCERJA, acostando ao processo todos os atos da sociedade empresária HENRICLUB EVENTOS LTDA.
4. **Doc. 0000259 (fls. 259/278)** – Resposta do ofício expedido ao 7º Distribuidor encaminhando a relação do que consta distribuído aos Tabelionatos de Protestos em nome do Insolvente.
5. **Doc. 0000280 (fls. 280/287) –** Resposta do ofício expedido ao 9º RI do Rio de Janeiro encaminhando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Av. Sernambetiba nº 400.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
308
Carimbado Eletronicamente

6. **Doc. 0000289 (fl. 289)** – Resposta do ofício expedido a Polícia Federal informando que foi feita a inclusão do impedimento de sair do país em nome do Insolvente.
7. **Doc. 0000291 (fl. 291)** – Ofício do CREA-RJ exarando parecer no sentido de que o Insolvente não cometeu infração a dispositivos da Lei 5.194/96, em especial àquela referida na alínea "b" do art. 6 do diploma legal em questão, nem está o mesmo sujeito às hipóteses de sanção previstas nos artigos 75 e 76 da Lei 5.194/96.
8. **Doc. 0000293 (fl. 293)** – Resposta do ofício esclarecendo que a empresa Star Energy Participações, inscrita no CNPJ sob o nº 11.814.800/0001-65, não é agente associado àquela Câmara, inexistindo contratos e créditos em seu nome.
9. **Doc. 0000295 (fls. 295/296)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Central do Brasil informando que a determinação judicial contida no ofício 1892/2019/OF foi transmitida a todas as Instituições Financeiras, restando consignado que as respostas ou eventuais dúvidas sobre o assunto devem ser encaminhadas diretamente a esse MM Juízo.
10. **Doc. 0000298 (fl. 298)** – Resposta do ofício expedido a Sul América.
11. **Docs. 0000300, 0000302 e 0000305** – Respostas dos ofícios expedidos supra.

CONCLUSÕES

De início, **o Administrador informa ciência das respostas de ofício acostadas às fls. 197/199, 201, 259/278, 289, 291, 293, 295/296, 298, 300, 302/303 e 305, passando a se manifestar a respeito das respostas dos ofícios de fls. 203/257 e 280/287.**

- **Fls. 203/257** – Resposta do ofício expedido a JUCERJA, acostando aos autos o Contrato Social e demais alterações da sociedade HENRICLUB EVENTOS LTDA.. **Em consulta a situação cadastral da sociedade referida, o Administrador verificou que a mesma se encontra baixada por omissão contumaz. <u>Por tal, nada a prover</u>.**
- **Fls. 280/287 –** Resposta do ofício expedido ao 9º RI do Rio de Janeiro encaminhando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Av. Sernambetiba nº 400, Barra da Tijuca. **<u>Nada a prover</u>, tendo em vista que o bem nunca foi propriedade do insolvente.**

Por fim, **<u>irá o Administrador postular a reiteração dos ofícios expedidos às fls. 166, 167 e 168 (todos no index 0000171)</u>**, até a presente data sem resposta.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
309
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, **o Administrador pugna a Vossa Excelência pela reiteração dos ofícios expedidos às fls. 166, 167 e 168 (todos no index 0000171)**, até a presente data sem resposta.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de David de Souza Madureira
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312